



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região

TERMO DE REFERÊNCIA

LEI N. 14.133/2021

PROAD N. 5698/2026

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para a **fornecimento e instalação de sistema de climatização de precisão** destinado à Sala de Contingência (Data Center), localizada na Sede 2 de Julho, Torre I, Salvador/BA, necessários ao pleno funcionamento do sistema de climatização desta, em conformidade com as especificações técnicas, normas aplicáveis, requisitos de desempenho, nos termos da tabela abaixo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. QUANTITATIVO

1.2.1. Quadro resumo com descrição e quantidade dos itens:

FABIO
SIMOES
CARRILHO
21/07/2026 12:44

ANTONIO
CARLOS
MATA
DA
SILVA
21/07/2026 13:38

TICIANA
BARBOSA
VASCONELOS
21/07/2026 13:55

HAVANA
PIMENTEL
SOBRAL
21/07/2026 15:31

ANA MARIA
BARBOSA
GOMES
GUTMARAES
22/07/2026 14:42

TRT da 5ª Região
Pregão Eletrônico / Concorrência – Serviços comuns ou especiais de Engenharia
TR – Agosto/2025 – versão 7.0



GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	CATSER	QDT.	PREÇO UNITÁRIO ESTIMADO	PREÇO TOTAL ESTIMADO
1	1	Conjunto formado por dois Climatizadores de Precisão 5TR EFBR017FE + CABR025S. Unidade Interna: EFBR017SE. Unidade Externa: CABR025S	SERVIÇO	22225	1	R\$ 432,302,06	R\$ 432,302,06
	2	Instalação	SERVIÇO	22225	1	R\$ 126.270,00	R\$ 126.270,00
	3	Comissionamento e Startup	SERVIÇO	22225	1	R\$ 39.286,20	R\$ 39.286,20
Preço total estimado							R\$ 597.858,26

1.2.2. Os subitens (ou etapas de execução do contrato) abaixo compreendem o item global de fornecimento e instalação de sistema de climatização para o Data Center do Fórum 2 de Julho (apresentado no item 1.2.1).

Etapas de Execução	Descrição	Unidade	Qtde	Justificativa
1	Fornecimento de sistema (kit ou conjunto composto por duas unidades evaporadora/condensadora e acessórios) de climatização de precisão composto por unidades evaporadoras	UN (sistema)	1	Atender às condições ambientais críticas da Sala de Contingência, garantindo controle rigoroso de temperatura e umidade, alta

TRT da 5ª Região
Pregão Eletrônico / Concorrência – Serviços comuns ou especiais de Engenharia
TR – Agosto/2025 – versão 7.0



	(internas) e condensadoras (externas), com capacidade nominal aproximada de 5 TR (Toneladas de Refrigeração) por conjunto, incluindo controle microprocessador, sensores de temperatura e umidade, ventiladores de alta eficiência e compatibilidade com operação contínua e ininterrupta (24x7). Cada unidade interna deverá operar integrada a uma unidade externa dedicada, formando sistema do tipo expansão direta (DX). Insuflamento: down-flow frontal. Alimentação elétrica: 220V/3F+T/60HZ. Condensador: tubo e aleta. Unidade de referência: 1 Unidade Interna EFBRO17SE + 1 Unidade Externa CABR025S da STULZ ou equivalente técnico.			confiabilidade operacional, redundância (quando aplicável) e proteção dos ativos de TI contra variações térmicas e umidade excessiva.
2	Serviços de instalação completa do sistema, incluindo montagem mecânica, interligações frigoríficas (tubulações de cobre isoladas), interligações elétricas, dreno de condensador, fixações, suportes, carga de fluido refrigerante, testes de estanqueidade, vácuo e adequações civis necessárias.	UN	1	Garantir a correta implantação do sistema conforme boas práticas de engenharia Aquecimento Ventilação Ar-condicionado - HVAC, prevenindo falhas operacionais, vazamentos, perdas de eficiência energética e problemas estruturais.
3	Serviços de comissionamento e startup (partida assistida), incluindo verificação funcional completa, testes de desempenho, calibração de sensores, ajuste de parâmetros operacionais, validação de alarmes, testes de redundância (se aplicável), simulação de falhas e emissão de relatório técnico de aceitação.	UN	1	Assegurar, para fins de recebimento provisório, que o sistema seja entregue plenamente operacional, conforme especificações de projeto e normas técnicas, garantindo desempenho, confiabilidade e segurança antes da entrada em operação definitiva.

1.3. Os códigos CATMAT/CATSER e os valores máximos aceitáveis dos itens constam na planilha estimativa de custos juntada ao processo administrativo e constante no edital.

1.4. Em caso de divergência entre a especificação deste termo e a do catálogo do sistema onde será realizada a seleção do fornecedor, prevalecerá a deste Termo de Referência.



1.5. NATUREZA

O objeto desta contratação é caracterizado como serviço comum por possuir padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo Termo de Referência, por meio de especificações usuais de mercado.

1.6. PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência contratual será de 1 (um) ano, contados a partir da assinatura do contrato, nos termos do art. 111 da Lei nº 14.133/21.

A contratação é por escopo e precisa que o prazo de vigência inicie da assinatura do contrato para propiciar a organização da execução contratual e o cumprimento das etapas.

1.7. REGIME DE EXECUÇÃO

Empreitada por preço global.

1.8. ALINHAMENTO AO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL (PCA)

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, conforme detalhamento a seguir:

Item	DESCRIÇÃO
CMP-016-NC-I	Fornecimento e Instalação de Equipamentos de Climatização de Precisão.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (Art. 6º, Inciso XXIII, alínea “b”)

A presente contratação justifica-se pela necessidade de garantir condições ambientais adequadas à operação contínua e segura dos ativos de Tecnologia da Informação instalados na Sala de Contingência (Data Center), ambiente este destinado a assegurar a continuidade dos serviços institucionais em situações de indisponibilidade do ambiente principal.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO (Art. 6º, Inciso XXIII, alínea “c”)

3.1.1. Fornecimento e instalação de um sistema de climatização de precisão composto por 2 (dois) equipamentos de climatização de precisão (conjunto evaporadora e condensadora)



para missão crítica de climatização contínua sem interrupção (24x7), da sala de contingência (Data Center).

No presente caso, os serviços a serem contratados deverão ter as seguintes características:

3.1.2. ESPECIFICAÇÃO DA SOLUÇÃO

- 3.1.2.1.** Climatização da Sala de Contingência com área de 24,22 m² (ver Anexo I - Projeto).
- 3.1.2.2.** Fluxo Descendente com saída horizontal sobre o piso elevado (Down Flow Frontal).
- 3.1.2.3.** Circulação de ar em circuito fechado, sem entrada de ar externo (expansão direta).
- 3.1.2.4.** Capacidade de instalação da condensadora até 50 metros equivalentes distante da evaporadora (com até 5 m de desnível positivo ou 4 m de desnível negativo).
- 3.1.2.5.** Dimensões máximas: altura de 2000mm, largura de 300mm e profundidade máxima de 1200mm.
- 3.1.2.6.** Capacidade de refrigeração sensível mínima de 25 kW (A capacidade de resfriamento deve ser calculada nas seguintes condições: temperatura de insuflamento à 22 °C, umidade relativa mínima de 20% e temperatura externa de 39,1 °C conforme ASHRAE 2021 – 20 anos).
- 3.1.2.7.** Taxa de calor sensível (SHR) = 0,98.
- 3.1.2.8.** Taxa de Fluxo de Ar mínima de 5000 m³/h.
- 3.1.2.9.** Ventiladores com comutação eletrônica (EC Fan).
- 3.1.2.10.** Classe de Filtragem mínima: G3.
- 3.1.2.11.** Compressor Scroll Inverter.
- 3.1.2.12.** Válvula de expansão eletrônica.
- 3.1.2.13.** Capacidade mínima de Umidificação de 1 kg/h.
- 3.1.2.14.** Capacidade mínima de Reaquecimento de 4kW.
- 3.1.2.15.** Entrada de energia através de dupla alimentação com chave comutadora automática
Tensão de operação 220V trifásico (3F+N+T) - Unidade interna 220V/3F/60Hz e unidade externa 220V/1F ou 3F/60Hz.



- 3.1.2.16.** Gás refrigerante R410A.
- 3.1.2.17.** Sistema de monitoramento integrado para análise da temperatura do ar de insuflamento/retorno, temperatura do fluido refrigerante na sucção/descarga, pressão do fluido refrigerante na sucção/descarga, umidade, sobretensão, subtensão, status dos ventiladores.
- 3.1.2.18.** Protocolo de comunicação externa Modbus-TCP e SNMP.
- 3.1.2.19.** Sistema de revezamento automático.
- 3.1.2.20.** Fornecimento e instalação da tubulação em cobre para o sistema de clima de precisão com alimentação, retorno e dreno do sistema.
- 3.1.2.21.** Execução de testes e ensaios de vazamentos através de pressurização e limpeza a vácuo com bomba adequada e de alta eficiência para óleos de poliéster para os acoplamentos, seguir o manual do fabricante.
- 3.1.2.22.** Deverá ser instalada infraestrutura elétrica para alimentação das novas Evaporadoras e Condensadoras a partir do quadro elétrico existente.
 - 3.1.2.22.1.** Cabe a CONTRATADA realizar as instalações conforme as normas ABNT 5410 e outras pertinentes, utilizando cabos elétricos LSZH, isolamento 1kV, lançados em infraestrutura metálica em todo seu trecho.
 - 3.1.2.22.2.** Cabe a contratada executar as adequações necessárias neste quadro elétrico e demais instalações, para prover a alimentação elétrica adequada a estes equipamentos.
- 3.1.2.23.** Deverá ser executada a instalação civil e respectivos acabamentos finais (não exaustivo: recomposição de alvenarias, pastilhamentos se necessário, pintura, e outros) para a instalação de todo o sistema de climatização de precisão, de forma que tudo seja entregue plenamente acabado.
- 3.1.2.24.** Adequação do sistema de elétrica para infraestrutura, painéis e cabos para instalação dos novos equipamentos.
- 3.1.2.25.** Startup dos equipamentos em conjunto com a fabricante e/ou seguindo estritamente a metodologia técnica e de mercado definida por esta.



- 3.1.2.26.** O sistema de climatização de precisão, escopo deste objeto, que inclui o fornecimento, instalação, comissionamento e startup, deverá ser entregue conforme cronograma físico-financeiro (Anexo IV).
- 3.1.2.27.** A entrega dos equipamentos de climatização de precisão a serem fornecidos deverá ser previamente agendada com a fiscalização.
- 3.1.2.27.1.** Os equipamentos de climatização de precisão a serem fornecidos devem estar devidamente identificados com o número do pregão eletrônico e em embalagem adequada à sua conservação e transporte, tendo obrigatoriamente afixadas: marca, modelo, procedência, CNPJ e nome do FABRICANTE, além de informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, qualidades, quantidade, composição, preço, garantia, prazos de validade, riscos que apresentam à saúde e segurança dos consumidores e demais referências pertinentes.
- 3.1.2.27.2.** Os equipamentos de climatização de precisão a serem fornecidos devem estar acompanhados, ainda, das respectivas notas fiscais, nas quais constem a descrição completa, fabricante, marca, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia.
- 3.1.2.27.3.** Os equipamentos de climatização de precisão a serem fornecidos deverão ser novos e sem uso. Não serão aceitos equipamentos usados, remanufaturados ou de demonstração, equipamentos de climatização de precisão a serem fornecidos deverá ser entregue em sua embalagem original, lacrada pelo fabricante, não sendo aceito equipamento com embalagem violada. O TRT/BA poderá efetuar consulta do número de série do equipamento entregue junto ao fabricante, informando data de compra e empresa adquirente.
- 3.1.2.28.** Os serviços de fornecimento e instalação do sistema de climatização de precisão objeto deste escopo serão executados na Sala de Contingência (Data Center do Tribunal) e seu entorno, no edifício Sede, localizado na Rua Ivonne Silveira, 248 Narandiba (Via local da Av. Paralela - sentido - Centro, Salvador - BA, 41192-007).
- 3.1.2.29.** Após a total conclusão dos serviços, deverá a contratada apresentar à fiscalização projeto "as built" dos serviços e adequações realizados, bem como Relatório Técnico de Instalação do Sistema (contendo no mínimo: a configuração dos equipamentos,



detalhamento das instalações físicas e disposição dos equipamentos, topologia do sistema instalado,, detalhamentos dos testes, e comissionamento executados, plano de manutenção, notas fiscais e manuais técnicos em anexo, etc) para vistoria e aprovação da fiscalização, para fins de recebimento provisório.

3.1.2.30. A contratada deverá ser responsável por providenciar todos os insumos, recursos humanos tecnicamente qualificados/adequados e serviços necessários para a completa instalação e pleno funcionamento do sistema (não exaustivo: ferramentas, materiais, adequação das instalações, etc) e deve estar previsto no orçamento da contratada.

3.1.2.31. Equipamentos (conjunto) de Referência ou equivalente técnico: STULZ: Climatizador de Precisão 5TR EFBR017FE + CABR025S. Unidade Interna: EFBR017SE. Unidade Externa: CABR025S. Cada unidade EFBR017SE utilizará 1 unidade CABR025S.

3.1.2.31.1. A indicação da marca/modelo 5TR EFBR017FE + 025S da fabricante STULZ fundamenta-se no artigo 41, inciso I, alínea "d", da Lei nº 14.133/2021. Essa menção adota caráter estritamente excepcional e serve apenas como parâmetro de referência, com o objetivo de facilitar a compreensão das especificações técnicas, do padrão de qualidade e do desempenho esperado para o objeto.

3.1.2.31.2. Ressalta-se que a indicação não restringe a competitividade, sendo expressamente permitida e aceita a proposta de produtos equivalentes, similares ou de qualidade superior, desde que atendam aos requisitos mínimos descritos neste edital.

3.1.3. GARANTIA DOS SERVIÇOS

3.1.3.1. A contratada deverá prestar garantia dos serviços executados, abrangendo integralmente o fornecimento dos equipamentos, a instalação, montagem, testes, comissionamento e startup e demais serviços relacionadas à implantação do sistema de climatização de precisão objeto do escopo contratado, assegurando a qualidade, funcionalidade, desempenho e conformidade técnica dos serviços realizados, em



estrita observância às especificações contratuais, às normas técnicas aplicáveis e às recomendações do fabricante.

- 3.1.3.2.** O prazo de garantia contratual dos serviços, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.
- 3.1.3.3.** A garantia compreende os serviços técnicos e peças necessárias para a manutenção dos equipamentos instalados em perfeito funcionamento dentro das especificações do fabricante sem quaisquer custos adicionais à contratante.
- 3.1.3.4.** Os serviços serão *on site*, mediante abertura de chamados (24x7) pela Contratante ou pela contratada de manutenção (mediante autorização da Contratante), e poderão ser realizados em qualquer horário incluindo finais de semana e feriados.
- 3.1.3.5.** Os serviços decorrentes da garantia deverão ser concluídos no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis contado a partir da abertura do chamado, salvo situação justificada e aprovada pela fiscalização que estabeleça um prazo exequível.
- 3.1.3.6.** As peças, componentes e outros materiais utilizados na prestação dos serviços de garantia deverão ser novos, originais do fabricante do equipamento, podendo o Tribunal exigir comprovação de sua procedência.
- 3.1.3.7.** A garantia deverá ocorrer em perfeito alinhamento com a contratada responsável pelos serviços de manutenção.
- 3.1.3.8.** Visando a preservação completa da garantia da fabricante, é obrigatória a realização dos procedimentos de startup dos equipamentos em conjunto com a fabricante e/ou seguindo estritamente a metodologia técnica e de mercado definida por esta, sendo esta etapa de completa responsabilidade da contratada cabendo a esta quaisquer ônus imediatos ou futuros decorrentes da imprecisão do processo de startup.
- 3.1.3.9.** Nos termos do **art. 20 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)**, aplicável subsidiariamente aos contratos administrativos no que couber, o fornecedor de serviços responde pelos vícios de qualidade que os tornem impróprios ao uso ou lhes diminuam o valor, bem como por aqueles decorrentes da



disparidade com as indicações constantes da oferta ou da contratação, obrigando-se à sua adequada correção, sem prejuízo de outras sanções legais e contratuais cabíveis.

- 3.1.3.10.** O prazo para a substituição de equipamentos ou refazimento de serviços em garantia, com a retomada da plena funcionalidade é de 72 horas a partir da abertura do chamado pela contratante, salvo justificativa formalmente apresentada e aprovada pela fiscalização.

3.1.4. CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

Não será exigido, pois estes serviços serão inseridos no escopo do contrato que está em fase de planejamento (Proad 3267/2025 - Serviço de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças do sistema de climatização do Fórum 2 de Julho), com previsão para iniciar em Janeiro/2027. Entretanto, a garantia deverá ser prestada conforme especificados no item **3.1.2 - GARANTIA DOS SERVIÇOS**.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 6º, Inciso XXIII, alínea “d”)

4.1. ESPECIFICAÇÕES E REQUISITOS TÉCNICOS

4.1.1. Especificações e requisitos técnicos:

Conforme detalhado no item **3.1.2 - ESPECIFICAÇÃO DA SOLUÇÃO**.

4.1.2. Legais:

- 4.1.2.1.** Deverão ser igualmente observadas as disposições da Lei nº 13.589/2018, que trata da obrigatoriedade do Plano de Manutenção, Operação e Controle – PMOC, bem como da Portaria GM/MS nº 3.523/1998 e demais normas sanitárias aplicáveis aos sistemas de climatização de ambientes de uso coletivo.
- 4.1.2.2.** A execução dos serviços deverá atender, ainda, às normas técnicas aplicáveis da ABNT, com destaque para a ABNT NBR 17037:2023, relativa à qualidade do ar interior em ambientes climatizados artificialmente; ABNT NBR 13971:2014, referente à manutenção programada de sistemas de refrigeração, condicionamento de ar, ventilação e aquecimento; ABNT NBR 14679:2012, relativa à execução de serviços de higienização; e ABNT NBR 16401, aplicável às instalações de ar-condicionado e seus parâmetros de conforto e qualidade do ar interior.
- 4.1.2.3.** Também deverão ser observadas as recomendações dos fabricantes dos equipamentos instalados, as normas de segurança do trabalho aplicáveis, especialmente NR-10 e



NR-35, e os normativos institucionais e ambientais pertinentes à execução dos serviços de manutenção, operação assistida, monitoramento da Qualidade do Ar Interior – QAI e demais rotinas previstas para os sistemas de climatização do Fórum 2 de Julho.

4.2. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

- 4.2.1. Deverá ser observado o Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho, instituído pela Resolução n.º 310/2021 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, no que couber, com destaque para o conteúdo do capítulo IV, Critérios e Práticas de Sustentabilidade.
- 4.2.2. A futura contratada deverá promover a segregação, o acondicionamento, o transporte e a destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados durante a execução contratual, incluindo, entre outros, filtros, óleos, correias, embalagens, materiais contaminados, componentes substituídos e demais resíduos decorrentes da manutenção dos sistemas, observada a legislação ambiental aplicável e as normas técnicas pertinentes.
- 4.2.3. Também deverá ser assegurado o recolhimento, armazenamento, transporte e destinação adequados dos fluidos refrigerantes, sendo vedada sua liberação intencional ou negligente na atmosfera, em conformidade com a legislação ambiental brasileira, com o Protocolo de Montreal e com as boas práticas recomendadas pelos fabricantes dos equipamentos.
- 4.2.4. Os produtos químicos, materiais e insumos empregados na execução dos serviços deverão, sempre que possível e tecnicamente recomendável, possuir menor impacto ambiental, além de serem compatíveis com as normas ambientais e sanitárias e com as características dos sistemas instalados.
- 4.2.5. Deverão ainda ser adotados procedimentos operacionais capazes de evitar contaminação do solo, das redes de drenagem, dos sistemas hidráulicos e das áreas internas da edificação, bem como assegurar resposta imediata a ocorrências ambientais relevantes, como vazamentos, derramamentos ou geração atípica de resíduos.

4.3. EXIGÊNCIA DE AMOSTRA

A exigência de apresentação de amostra **não** se revela necessária para a presente contratação, tendo em vista que o objeto possui características técnicas objetivamente definidas e passíveis de comprovação por meio de documentação técnica oficial do fabricante, incluindo catálogos, datasheets, certificados e demais elementos comprobatórios. A conformidade do equipamento será verificada na fase de aceitação e recebimento, oportunidade em que será avaliado o pleno atendimento às especificações estabelecidas, resguardando-se o interesse da Administração e a adequada execução contratual.



4.4. VEDAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE MARCA/PRODUTO

Não se verifica, para a presente contratação, hipótese que justifique a vedação de marca ou produto, nos termos do art. 41, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, razão pela qual a especificação da solução será feita com base em requisitos de desempenho, normas técnicas e recomendações de fabricantes, sem restrição indevida à competitividade.

4.5. INDICAÇÃO DE MARCAS OU MODELOS

Ver item 3.1.2.31.

4.6. DA EXIGÊNCIA DE CARTA DE SOLIDARIEDADE (art. 41, inciso IV, da Lei 14.133/2021)

Não é necessário.

4.7. SUBCONTRATAÇÃO

- 4.7.1.** É vedada a subcontratação do fornecimento porque envolve valor vultoso da contratação, de aproximadamente 72,3 %.
- 4.7.2.** Os serviços de instalação (etapa 2) e comissionamento e startup (etapa 3) podem ser subcontratados, entretanto, terá de ser pela mesma empresa, face à integração intrínseca da execução destas etapas, objetivando mitigar o risco de comprometer o pleno funcionamento da solução ou atrasos na entrega.
- 4.7.3.** A contratada deverá garantir que o fornecimento, instalação, comissionamento e startup do sistema de climatização de precisão, objeto deste contrato, atendam integralmente às normas técnicas aplicáveis e às exigências e recomendações do fabricante dos equipamentos, sendo responsável por qualquer falha ou inadequação na execução dos serviços.
- 4.7.4.** A contratada responderá integralmente por qualquer problema decorrente da instalação realizada por terceiros, incluindo eventuais reparos, ajustes ou substituições necessárias ao correto funcionamento dos climatizadores.
- 4.7.5.** As subcontratações deverão ser previamente submetidas à fiscalização do contrato, para avaliação do cumprimento dos requisitos deste documento de referência e do edital, incumbindo à Contratada, com este fim, comprovar também a regularidade fiscal e trabalhista das Subcontratadas.



- 4.7.6.** A contratada deverá informar à fiscalização, no prazo de 2 (dois) dias corridos após a assinatura do contrato, e previamente ao início dos serviços, os dados da empresa subcontratada e de seu responsável técnico, bem como a documentação exigida, para a validação prévia da subcontratação pela fiscalização. A instalação só poderá ser iniciada após anuência formal da Administração contratante.

4.8. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei n. 14.133, de 2021, no percentual de 5 % do valor contratual, conforme regras previstas no contrato.

4.9. VISTORIA PRÉVIA

- 4.9.1.** A empresa interessada em compor o certame licitatório poderá realizar vistoria para conhecimento das condições locais para execução dos serviços objeto da licitação em período que compreende da publicação do edital até quarenta e oito (48) horas antes da realização do certame do presente objeto.
- 4.9.2.** A visita ao local de instalação deve ser agendada com a área técnica do Tribunal, no telefone (71) 3284-6513, no horário das 08h00min às 15h00min;
- 4.9.3.** As vistorias poderão ser realizadas no horário das 8h30min às 14h30min;
- 4.9.4.** A vistoria será realizada nos seguinte endereço: Edifício Fórum 02 de Julho- Rua Ivonne Silveira, 248- Narandiba,, Salvador- BA, 41.192-007;
- 4.9.5.** Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

4.9.6. JUSTIFICATIVA

A vistoria técnica é justificada pela necessidade de a licitante conhecer as condições reais do local e do objeto da licitação para que possa elaborar uma proposta de preço precisa e sem erros. Isso reduz riscos de atrasos, custos extras e problemas na execução do contrato, além de ser um dever da Administração pública garantir que os licitantes tenham essas informações para participar da concorrência de forma competitiva.



4.9.7. Sob pena de inabilitação, o interessado deverá optar por uma das duas alternativas a seguir:

- a) Realizar a vistoria e atestar que conhece o local e as condições da realização da obra ou serviço (atestado emitido pelo próprio licitante, conforme modelo no **Anexo VII**).
- b) Declarar formalmente, por meio do respectivo responsável técnico, que possui conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação (não declara que conhece o local, e sim as condições e peculiaridades da contratação em sua plenitude. Por isso que, em contrapartida, a declaração deve ser firmada pelo responsável técnico, que poderá chegar a esse conhecimento com base nas disposições do edital e anexos, somada à sua experiência profissional, que lhe permite emitir a declaração sem conhecer o local e sem incorrer em falsidade), conforme modelo no **Anexo VIII**.

4.9.8. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

4.10. NECESSIDADE DE UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS, TECNOLOGIAS E MATÉRIAS-PRIMAS EXISTENTES NO LOCAL DA EXECUÇÃO

Considerando a natureza do objeto, que envolve o fornecimento e instalação de equipamentos de climatização de precisão, **não** se identifica, neste caso, a necessidade de impor o uso de mão de obra, materiais, tecnologias ou matérias-primas existentes no local da execução, nos termos do §2º do art. 25 da Lei nº 14.133/2021, além da utilização das instalações físicas e da infraestrutura já disponíveis no edifício da sede do TRT5 para suporte à execução contratual.

4.11. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto compreenderá o fornecimento, transporte, instalação, configuração, testes operacionais, comissionamento e startup dos climatizadores de ar de precisão, incluindo todos os materiais, acessórios e serviços necessários ao pleno funcionamento da solução. A instalação deverá ser realizada em conformidade com as especificações técnicas do fabricante, normas aplicáveis e condições do ambiente, garantindo a integração adequada à infraestrutura



existente, a segurança operacional e o desempenho esperado do sistema, conforme requisitos técnicos exigidos neste documento e no **Anexo I**.

4.12. PRAZOS E CONDIÇÕES

4.12.1. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

4.12.1.1. CONDIÇÃO PARA EMISSÃO DA ORDEM DE SERVIÇO (ver item 5.1.1.1.1)

A Contratada deverá, em até 5 (cinco) dias úteis após a assinatura do contrato, submeter à aprovação da Fiscalização a seguinte documentação:

4.12.1.1.1. Indicação formal do Preposto para, durante o período de vigência, representá-la na execução do contrato. O responsável técnico poderá ser o preposto.

4.12.1.1.1.1. A contratada deverá encaminhar documentação/informação do preposto (não exaustivo): RG, CPF, E-mail, Telefone, Currículo, Registro Profissional.

4.12.1.1.2. Entrega de todas as Anotações de Responsabilidade Técnica – ART's e/ou Termo de responsabilidade Técnica - TRT's exigidas neste Termo de Referência no modo definitivo após a aprovação da Fiscalização. A contratada deverá encaminhar o rascunho para aprovação prévia da fiscalização antes da emissão definitiva.

4.12.1.1.3. Entrega de todos os documentos e itens relacionados às normas de Saúde e Segurança do Trabalho, como ASO'S, entre outros necessários.

4.12.1.1.4. Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) anual do contrato - conforme Norma Regulamentadora NR-7;

4.12.1.1.5. Programa de Gerenciamento de Riscos na Indústria da Construção (PGR) do contrato, conforme Normas Regulamentadoras NR-1 e NR-18;

4.12.1.1.6. Relação de funcionários que realizarão os serviços, contendo nome e número da carteira de identidade e função.

4.12.1.1.7. Plano de Trabalho detalhado (não exaustivo: cronograma detalhado, equipe técnica/responsabilidades de cada um, tecnologias e método de trabalho utilizado), para avaliação e aprovação da fiscalização.

4.12.1.2. USO DE TECNOLOGIAS E MÉTODOS DE TRABALHO:

Os serviços deverão ser executados seguindo os métodos de trabalho e o uso de tecnologias adequados à execução plena do escopo contratado e conforme as leis e normas técnicas vigentes e recomendações do fabricante.

TRT da 5ª Região
Pregão Eletrônico / Concorrência – Serviços comuns ou especiais de Engenharia
TR – Agosto/2025 – versão 7.0



4.12.1.3. MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS

- 4.12.1.3.1.** A Contratada deverá disponibilizar, às suas expensas, todos os materiais, equipamentos, ferramentas, componentes, acessórios e insumos necessários à completa execução do objeto, incluindo aqueles indispensáveis ao transporte, instalação, montagem, interligações, configuração, testes, comissionamento e startup e pleno funcionamento do sistema de climatização de precisão, objeto do escopo contratado.
- 4.12.1.3.2.** Deverão ser fornecidos, entre outros, cabos, conectores, suportes, dispositivos de fixação, materiais elétricos, elementos de vedação, tubulações, isolamentos, fluidos, gases refrigerantes, instrumentos de medição e quaisquer outros itens necessários à adequada implantação da solução, ainda que não expressamente mencionados, desde que essenciais ao perfeito funcionamento do sistema.
- 4.12.1.3.3.** Todos os materiais empregados deverão ser novos, de primeiro uso, originais, compatíveis com os equipamentos fornecidos, atender às especificações técnicas do fabricante e observar as normas técnicas e regulamentações aplicáveis.
- 4.12.1.3.4.** Não será admitida a utilização de materiais reconicionados, reutilizados ou em desacordo com os padrões de qualidade e desempenho exigidos, cabendo à Contratada a integral responsabilidade pela adequação, qualidade e garantia dos itens disponibilizados.

4.12.1.4. PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO:

Até **135 (cento e trinta e cinco) dias corridos**, conforme cronograma físico-financeiro (**Anexo IV**), contados a partir da data fixada na Ordem de Serviço, devendo a Contratada cumprir, dentro desse período, todas as obrigações necessárias à **completa implementação da solução contratada**, incluindo fornecimento, instalação, comissionamento e startup e disponibilização do objeto em condições plenas de operação.

4.12.1.5. LOCAL E HORÁRIO DE ENTREGA/EXECUÇÃO:

A entrega/execução do objeto deverá ser realizada no local designado pela Administração, conforme endereço: Rua Ivonne Silveira, 248, Fórum 2 de Julho, Torre I, CEP 41.192-007, Salvador-BA, em dias úteis e durante o horário de



funcionamento da unidade, das 8 às 15 horas, mediante prévio alinhamento com a fiscalização do contrato, observadas as condições de acesso, segurança e operação do ambiente.

4.12.2. RECEBIMENTO DO OBJETO: (Artigo 40, § 1º, Inciso II)

4.12.2.1. Em conformidade com o art. 140, I, da Lei 14.133/2021, o objeto da presente licitação será recebido:

a) Provisoriamente, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis a contar da conclusão do serviço pela Contratada, verificado pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta e mediante entrega e aprovação do Laudo de comissionamento e startup.

b) Definitivamente, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação do cumprimento das obrigações, mediante termo detalhado, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente.

4.12.2.2. Ao final de cada período mensal após a data fixada na Ordem de Serviços para início da execução, o Contratado apresentará a medição prévia dos serviços de cada etapa (ver item 1.7) executados no período, por meio de planilha e memória de cálculo detalhada.

4.12.2.2.1. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade, mediante aprovação formal da fiscalização, respeitando os seguintes critérios de medição na tabela abaixo:

Etapas de Execução	Entregas	Percentual de Medição do valor da Etapa no Cronograma Físico-Financeiro
1	Entrega (com a vistoria/aprovação da fiscalização) dos 2 conjuntos de evaporadora/condensadora de climatização de precisão e todos os seus respectivos insumos, materiais acessórios, notas fiscais, manuais, etc.	60% após entrega desta etapa.
		40% para pagamento após a conclusão da Etapa 3.
2	Instalação	100% após entrega desta etapa.
3	Comissionamento e Startup	100% após entrega desta etapa e mediante entrega e aprovação



	prévia do respectivo Laudo.
--	-----------------------------

4.12.2.2.2. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei n. 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que diz respeito à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

4.12.2.3. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

4.12.2.4. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (Art. 6º, Inciso XXIII, alínea “f”)

5.1.1. A gestão e a fiscalização do contrato obedecerão ao Ato GP n. 746/2023, que dispõe, inclusive, sobre a atuação dos(as) fiscais e gestores(as) de contratos de prestação de serviços, locação, concessão e permissão de uso de bens, compras, obras e serviços de engenharia e arquitetura no Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, conforme Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

5.1.2. Mecanismos Formais de Comunicação

5.1.2.1. Será realizada uma reunião inicial do contrato com a participação da contratada, do gestor e fiscais do contrato.

5.1.2.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade.

5.1.2.3. Os mecanismos formais de comunicação entre a Contratada e a Contratante serão o e-mail, os sistemas eletrônicos, além dos contatos telefônicos ou presenciais, conforme detalhamento a seguir:

Assunto	Meio de comunicação
---------	---------------------



Envio de notas fiscais e informações sobre faturamento	Portal SIGEO - JT
Informações técnicas e/ou operacionais do contrato	E-mail's dos fiscais técnicos e contato telefônico ou presencial
Informações administrativas do contrato	E-mail do fiscal administrativo, contato telefônico ou presencial

5.1.3. Designação de Preposto

- 5.1.3.1.** A Contratada deverá designar o preposto, conforme item 4.12.1.1.1.
- 5.1.3.2.** A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o período de execução do objeto do contrato.
- 5.1.3.3.** O Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.
- 5.1.3.4.** As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 5.1.3.5.** A Contratante poderá convocar o preposto da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 5.1.3.6.** O preposto deverá estar apto a esclarecer as questões relacionadas às faturas dos serviços prestados.
- 5.1.3.7.** A empresa deverá orientar o seu preposto quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive e especialmente quanto ao cumprimento das normas internas e de Segurança e Medicina do Trabalho.
- 5.1.3.8.** A Contratada deverá instruir seu preposto quanto à necessidade de atender prontamente a quaisquer solicitações da equipe de fiscalização do contrato, acatando imediatamente as determinações, instruções e orientações destes, inclusive quanto ao cumprimento das



normas internas, desde que de acordo com a legalidade, e devendo, ainda, tomar todas as providências pertinentes para que sejam corrigidas quaisquer falhas detectadas na execução dos serviços contratados.

5.1.3.9. São atribuições do preposto, dentre outras:

- 5.1.3.9.1.** Zelar pela segurança, limpeza e conservação dos equipamentos e das instalações da CONTRATANTE colocados à disposição dos empregados da CONTRATADA.
- 5.1.3.9.2.** Cumprir e fazer cumprir todas as determinações, instruções e orientações emanadas das autoridades da Contratante e da Fiscalização do contrato.
- 5.1.3.9.3.** Apresentar, em tempo hábil, informações e/ou documentação solicitada pela fiscalização do contrato, inerentes à execução e às obrigações contratuais.
- 5.1.3.9.4.** Reportar-se à fiscalização do contrato para dirimir quaisquer dúvidas a respeito da execução dos serviços e das demais obrigações contratuais.
- 5.1.3.9.5.** Relatar à fiscalização do contrato, pronta e imediatamente, por escrito, toda e qualquer irregularidade observada.
- 5.1.3.9.6.** Garantir que os funcionários reportem-se sempre à Contratada, primeiramente, e não aos servidores/autoridades da Contratante, na hipótese de ocorrência de problemas relacionados à execução contratual.
- 5.1.3.9.7.** Realizar, além das atividades e tarefas que lhe forem atribuídas, quaisquer outras que julgar necessárias, pertinentes ou inerentes à boa prestação dos serviços contratados.
- 5.1.3.9.8.** Encaminhar ao fiscal do contrato todas as notas fiscais/faturas dos serviços prestados, bem como toda a documentação complementar exigida neste Termo de Referência.
- 5.1.3.9.9.** Esclarecer quaisquer questões relacionadas às notas fiscais/faturas dos serviços prestados, ou de qualquer outra documentação encaminhada, sempre que solicitado.
- 5.1.3.9.10.** Administrar todo e qualquer assunto relativo aos empregados da Contratada, respondendo perante a Contratante por todos os atos e fatos gerados ou provocados por eles.
- 5.1.3.9.11.** Participar de reuniões, sempre que solicitado por este Regional.

5.1.3.10. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na



ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

5.1.3.11. As disposições previstas neste Termo de Referência não excluem o disposto no Anexo VIII da Instrução Normativa SEGES/MP n. 05, de 2017, aplicável no que for pertinente à contratação, por força da Instrução Normativa Seges/ME n. 98, de 26 de dezembro de 2022.

6. PAGAMENTO (Art. 6º, Inciso XXIII, alínea “g”)

6.1. Não serão admitidas antecipações de pagamentos.

6.2. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela CONTRATADA, no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação.

a) A CONTRATADA, no prazo de **5 (cinco) dias úteis após a assinatura do contrato**, deverá providenciar o credenciamento no Sistema de Gestão Orçamentária e Financeira da Justiça do Trabalho - (SIGEO-JT) para viabilizar os pagamentos das faturas vincendas no curso da execução do contrato.

b) **Após o recebimento definitivo, a CONTRATADA deverá emitir e protocolar a nota fiscal no sistema SIGEO-JT**, acompanhada da regularidade fiscal e trabalhista (CND-Federal, CRF e CNDT ou SICAF), para fins de validação pelo fiscal do contrato e posterior liquidação.

c) O **prazo de liquidação** será de até **10 (dez) dias úteis** a contar do recebimento da nota fiscal, prorrogável por igual período.

d) Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: prazo de validade, data da emissão, dados do contrato e do órgão contratante, o período respectivo de execução do contrato, o valor a pagar e eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

e) Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao CONTRATANTE.



- f) O CONTRATANTE deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
- g) Constatando-se junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do CONTRATANTE.
- h) Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o CONTRATANTE deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto inadimplência da CONTRATADA, bem como quanto a existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- i) Persistindo a irregularidade, o CONTRATANTE deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à CONTRATADA a ampla defesa.
- j) Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- k) Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- l) A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar n. 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida LC.
- m) Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- n) No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei n. 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para



emissão de Nota Fiscal no que diz respeito à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

o) No caso de atraso pelo CONTRATANTE, os valores devidos à CONTRATADA serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do IPCA para correção monetária.

7. FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1. MODALIDADE DE SELEÇÃO: Pregão Eletrônico.

7.2. PROPOSTA. As propostas deverão conter o item cotado, quantidades, preços unitários e totais, expressos em reais (prevalecerá em casos de divergência entre o preço total e o unitário, o valor ofertado como preço unitário, e, no caso de divergência entre o valor em algarismos e o valor por extenso, prevalecerá o valor por extenso); e, quando cabível: tipo de embalagem, peso, marca e modelo.

7.2.1. Junto à proposta de preços, deverá a licitante apresentar o seguinte:

7.2.1.1. Catálogo ou prospecto, ou documento equivalente, com especificações técnicas da marca e modelo cotado, para verificação da compatibilidade com as especificações solicitadas, sob pena de desclassificação, com a identificação precisa e inequívoca do bem que se pretende fornecer.

7.3. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO DO GRUPO

7.3.1. Justificativa para **AGRUPAMENTO DOS ITENS:** O pregão se constitui de 3 (três) itens reunidos em um **único grupo**, por se tratar de uma solução complexa e integrada e que deve ser instalada de uma só vez.

7.3.2. Justificativa para a **RESERVA DE COTAS PARA ME/EPP** (ou afastamento da reserva de cotas): Neste caso, por se tratar de uma solução complexa e que deve ser instalada de uma única vez, constata-se que não se enquadra no art. 48, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006.

8. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (Art. 6º, Inciso XXIII, alínea “h”)

8.1. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

TRT da 5ª Região
Pregão Eletrônico / Concorrência – Serviços comuns ou especiais de Engenharia
TR – Agosto/2025 – versão 7.0



8.1.1. O critério de aceitabilidade de preços será

8.1.1.1. O preço global não poderá ser maior do que o valor global estimado para a contratação.

8.1.1.2. O preço dos itens unitários não poderão ser maiores do que os valores unitários dos itens correspondentes da planilha de referência (**Anexo II**).

8.1.1.3. O valor estimado já representa o preço de venda , o qual contempla todos os custos diretos e indiretos.

8.1.1.4. O licitante que estiver mais bem colocado na disputa deverá apresentar à Administração, por meio eletrônico, sob pena de desclassificação, para efeito de avaliação de exequibilidade (art. 59, §3º, da Lei n. 14.133/2021), os seguintes documentos:

8.1.1.4.1. Orçamento-Base da Licitação com os preços unitários e preço global da proposta, conforme modelo do **Anexo II**.

8.1.1.4.1.1. Os licitantes deverão apresentar a planilha com proposta de preços seguindo modelo do **Anexo IX**.

8.1.1.4.1.2. Não poderão ser apresentados preços unitários diferenciados para um mesmo serviço.

8.1.1.4.2. Planilha de Preços Unitários de todos os itens e subitens que compõem a planilha orçamentária, conforme **Anexo III**.

8.1.1.4.2.1. No valor dos preços unitários apresentados pela licitante deverão estar incluídos custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto e todos os insumos que o compõem, tais como despesas com impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto;

8.1.1.4.2.1.1. Os preços unitários do TRT 5ª Região são instrumentos utilizados pelo Órgão para elaboração do orçamento de referência, sendo, portanto, meramente indicativos ou referenciais. Cada licitante deverá elaborar sua proposta contemplando, para todos os itens da planilha orçamentária,



todos os recursos necessários (materiais e mão-de-obra) à sua perfeita execução de acordo com os requisitos e especificações técnicas do projeto, bem como a administração local, eventual necessidade de retirada e reinstalação de mobiliário para liberação de espaço, a limpeza da obra, identificação de cabeamento e equipamentos, *as built*, relatórios técnicos, notas fiscais, manuais. Como por exemplo (não exaustivo), para instalações em geral: andaimes, retirada e reposição de forros, conexões, abraçadeiras, fixações, luvas, adaptadores, acopladores, cortes, frisos, roscas e pintura, interligação entre caixas de tomada de piso e caixa de tomada de mesa dos desembargadores, *patch cords*, conectores, tomadas, e outros recursos similares. Não serão aceitos quaisquer pedidos de alteração de valores (aditivos) pela Contratada em função das composições apresentadas pelo TRT 5ª Região, porquanto após a apresentação da proposta de preço por parte da Contratada, figurarão como de sua inteira responsabilidade.

8.1.1.4.2.1.2. Não serão aceitos quaisquer pedidos de alteração de valores (aditivos) pela Contratada em função dos preços apresentados pelo TRT 5ª Região, porquanto após a apresentação da proposta de preço por parte da Contratada, figurarão como de sua inteira responsabilidade.

8.1.1.4.2.1.3. Caso a Contratada necessite realizar a execução de serviços em horário extraordinário, fora do horário normal de expediente, poderá solicitar autorização prévia à Fiscalização do Contrato. No entanto, a eventual execução de serviços em regime extraordinário, em qualquer etapa da execução dos serviços, por parte da CONTRATADA não implicará em obrigações adicionais ao CONTRATANTE, como pagamento de horas-extras, visto que o cronograma de referência constante do **ANEXO IV**, que estabelece o prazo total, se baseia no regime de trabalho normal.

8.1.1.4.2.2. Todos os preços informados pelo licitante em sua planilha deverão contemplar todos os custos, tanto diretos quanto indiretos, bem como a margem de lucro.



8.1.1.4.2.3. Não se admitirá, na proposta de preços, custos identificados mediante o uso da expressão “verba” ou de unidades genéricas.

8.1.1.4.3. Cronograma Físico-Financeiro, conforme modelo do **Anexo IV**.

8.1.1.4.3.1. O cronograma físico-financeiro apresentado na licitação comporá a proposta de preços da licitante.

8.1.1.4.3.2. O cronograma físico-financeiro proposto pela licitante deverá considerar o prazo total para execução dos serviços previstos neste Termo de Referência, bem como os prazos para fornecimento de equipamentos, aquisição de materiais, contratação de mão de obra, etapas de execução, caminho crítico e outras situações relevantes para o andamento adequado da execução do serviço objeto deste Termo de Referência .

8.1.2. Parâmetros mínimos de qualidade

8.1.2.1. A CONTRATADA deverá apresentar na proposta os documentos do fabricante (folhas de dados, catálogos, manuais ou outros) que contenham informações de modelo, especificação e marcas dos produtos fornecidos, bem como a comprovação de que atendem as especificações mínimas exigidas e equivalências técnicas descritas neste Termo de Referência. Somente serão consideradas propostas que apresentem equipamentos de acordo com as especificações mínimas exigidas neste Termo de Referência.

8.1.3. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto nos seus termos, bem como de empregar mão de obra capaz e adequadamente qualificada a tal execução, e de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

8.1.4. Os preços ofertados na proposta inicial serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.



8.1.5. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

8.1.6. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

8.1.7. A licitante deverá apresentar as planilhas listadas no **item 9.1.1.4** em formato .xlsx (Excel) ou compatível e por meio eletrônico.

8.2. Para fins de HABILITAÇÃO, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- b) **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- c) **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- d) **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- e) **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- f) **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- g) **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária,



respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

h) **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei n. 5.764, de 16 de dezembro de 1971.

i) **Consórcio de empresas:** contrato de consórcio devidamente arquivado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis (art. 279 da Lei n. 6.404, de 15 de dezembro de 1976) ou compromisso público ou particular de constituição, subscrito pelos consorciados, com a indicação da empresa líder, responsável por sua representação perante a Administração (art. 15, caput, I e II, da Lei n. 14.133, de 2021).

8.2.1.1. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.2.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)** ou no **Cadastro de Pessoas Físicas (CPF)**, conforme o caso;

b) Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Nacional**, mediante apresentação de **certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN)**, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta n. 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

c) Prova de regularidade com o **Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)**;

d) Prova de inexistência de **débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n. 5.452, de 1º de maio de 1943;



- e) Prova de inscrição no **cadastro de contribuintes Estadual e Municipal, no que couber**, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- f) Prova de **regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal**, do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- g) Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- h) O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME n. 116, de 2021), ou de sociedade simples;
- b) **Certidão negativa de falência** expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor (Lei n. 14.133, de 2021, art. 69, *caput*, inciso II);
- c) **Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um)**, comprovados, para cada exercício, mediante a apresentação pelo licitante de **balanço patrimonial, demonstração de resultado e demais demonstrações contábeis** dos dois últimos exercícios sociais já exigíveis e apresentados na forma da lei, e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:
- I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo)/(Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);
- II - Solvência Geral (SG)= (Ativo Total)/(Passivo Circulante +Passivo não Circulante); e
- III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante)/(Passivo Circulante).



d) Caso a empresa licitante apresente **resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices** de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), **será exigido para fins de habilitação** capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total estimado da contratação.

e) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei n. 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

f) O atendimento dos índices econômicos previstos acima deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

8.2.3.1. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei n. 14.133, de 2021, art. 69, §6º).

8.2.3.2. Das empresas participantes não será exigido balanço patrimonial exigível do último exercício quando o objeto da licitação se tratar de fornecimento de bens para pronta entrega, conforme disposição do art. 3º do Decreto n. 8.538/2015.

8.2.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.2.4.1. QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL

Para fins de comprovação da qualificação técnico-operacional, deverão ser apresentados:

8.2.4.1.1. Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica (CRQPJ), expedida por qualquer uma das regiões do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou do Conselho Regionais dos Técnicos Industriais (CRT) ou do Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), da pessoa jurídica da empresa licitante, com validade na data de recebimento dos documentos de habilitação. A referida certidão deverá comprovar que, em seu objetivo social, a licitante está habilitada a exercer atividade relacionada ao objeto deste Termo de Referência.

8.2.4.1.2. Atestado(s) de Capacidade Técnica, em nome da empresa licitante, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que faça explícita menção à licitante



como executora dos serviços, comprovando a sua aptidão na prestação de serviços de:

8.2.4.1.2.1. Instalação de sistema de climatização de precisão para data center ou equivalente.

8.2.4.1.3. A comprovação deverá ser realizada por meio de atestado que contemple integralmente a aptidão exigida. Essa exigência visa assegurar que a licitante tenha experiência comprovada na execução de serviços de porte e complexidade equivalentes ao objeto desta contratação.

8.2.4.1.3.1. Só serão aceitos atestados acompanhados das respectivas Certidões de Acervo Técnico – CAT's expedidas pelo CREA ou CAU (ou acompanhados dos respectivos Termos de Responsabilidade Técnica - TRT's expedidos pelo CRT), onde os serviços foram executados em nome do profissional responsável técnico pelo serviço.

8.2.4.1.4. A licitante, caso a área técnica entenda necessário, deverá disponibilizar todas as informações adicionais essenciais à comprovação da legitimidade dos atestados ou declarações apresentados, necessárias à ratificação das informações neles insertas ou do efetivo atendimento aos requisitos técnicos exigidos neste Termo de Referência, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato, projetos e planilhas orçamentárias que deram suporte à contratação, e os respectivos Termos Aditivos, Notas Fiscais/Faturas, Notas de Empenho, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços, documentos da execução dos serviços, sendo que estas e outras informações complementares poderão ser requeridas mediante diligência.

8.2.4.1.5. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme modelo do **Anexo VIII**.

8.2.4.1.5.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

8.2.4.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL

Para fins de comprovação da qualificação técnico-profissional, deverão ser

TRT da 5ª Região
Pregão Eletrônico / Concorrência – Serviços comuns ou especiais de Engenharia
TR – Agosto/2025 – versão 7.0



apresentados:

8.2.4.2.1. Certidão(ões) de Registro e Quitação de Pessoa Física (CRQPF), expedida(s) pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou pelo Conselho regional dos Técnicos (CRT) de qualquer região, em nome do profissional indicado, **que deve ser engenheiro mecânico ou técnico em refrigeração ou técnico em mecânica**, para fins de comprovação da capacidade técnico-profissional, com validade na data de apresentação dos documentos de habilitação.

8.2.4.2.1.1. O serviço objeto da licitação somente pode ter como responsável técnico o engenheiro mecânico **ou técnico em refrigeração ou técnico em mecânica**, pois trata-se de atuação privada deste profissional, fundamentado nas seguintes legislações:

8.2.4.2.1.1.1. Lei nº 5.194/1966 – Exercício das Profissões de Engenheiro.

8.2.4.2.1.1.2. Lei nº 6.496/1977 – Visão Geral.

8.2.4.2.1.1.3. Resolução Confea nº 218/1973 – Atribuições Profissionais, complementada pela Resolução nº 1.073/2016 (CONFEA).

8.2.4.2.1.1.4. Resolução CFT nº 123/2020 - Atribuições do Técnico Industrial em Refrigeração e Climatização.

8.2.4.2.1.1.5. Resolução CFT nº 068/2019 (com atualizações recentes da Resolução nº 268/2024) - Define quais os profissionais Técnicos Industriais estão habilitados para elaboração e execução do PMOC - Plano de Manutenção Operação e Controle de sistemas de climatização de ambiente.

8.2.4.2.2. Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico (CAT) emitida(s) pelo CREA, ou acompanhados dos respectivos Termos de Responsabilidade Técnica - TRT's expedidos pelo CRT), em nome do(s) profissional(is) de nível superior legalmente habilitado(s), **engenheiro mecânico ou**



técnico em refrigeração ou técnico em mecânica, comprovando a sua atuação como responsável técnico na prestação de serviços de:

- 8.2.4.2.2.1.** Instalação de sistema de climatização de precisão para data center ou equivalente.
- 8.2.4.2.3.** Será exigida a apresentação de **Declaração de Aceitação de Responsabilidade Técnica** (ver modelo no **Anexo V**), assinada pelo profissional indicado como responsável técnico, na qual declara ter ciência integral do conteúdo deste Termo de Referência e aceite compor a equipe técnica da licitante como responsável técnico.
- 8.2.4.2.4.** Essa declaração será dispensada caso o nome do profissional conste como responsável técnico na certidão de registro de pessoa jurídica do licitante.
- 8.2.4.2.5.** A comprovação do vínculo do profissional deverá ser feita por meio de cópias das Carteiras de Trabalho ou fichas de Registro de Empregado que comprove a condição de que pertence ao quadro da licitante, ou contrato/estatuto social que demonstre a condição de sócio do profissional, ou por meio de contrato de prestação de serviços, sem vínculo trabalhista e regido pela legislação civil comum, ou, ainda, da **Declaração de Futura Contratação de Profissional da Equipe Técnica**, conforme modelo do **Anexo VI**.
- 8.2.4.2.6.** No caso de compromisso de contratação futura, será exigido, em até 5 (cinco) dias úteis após a assinatura do contrato, a comprovação da efetivação do vínculo profissional, bem como o comprovante de registro e anotação, junto ao CREA-BA ou CRT-BA, do profissional como responsável técnico da empresa.
- 8.2.4.2.7.** No caso do profissional não ser registrado ou inscrito no CREA-BA ou CRT-BA, deverá ser providenciado o respectivo visto deste órgão regional, por ocasião da assinatura do Contrato, no prazo máximo de 5 dias úteis.
- 8.2.4.2.8.** Serão analisadas as atividades descritas nas CAT's/RRT's e atestados, para verificação das atribuições e competências legais dos profissionais, conforme sua habilitação, para fins de análise da habilitação técnico-profissional.
- 8.2.4.2.9.** Os profissionais indicados pela contratada para fins de comprovação de capacitação técnico-profissional deverão participar efetivamente da execução dos serviços objeto da contratação, admitindo-se a substituição por profissional(is) de



experiência equivalente ou superior, mediante apresentação de documentação comprobatória (como Certidão de Acervo Técnico - CAT / Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) e currículo) e aprovação prévia pela contratante, conforme disposto no Art. 67, § 6º, da Lei nº 14.133/2021, ficando vedada a substituição sem autorização formal e sujeitando a contratada às penalidades previstas em contrato.

8.3. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE HABILITAÇÃO

8.3.1. Quando permitida a participação na licitação/contratação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3.2. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto n. 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (Art. 6º, Inciso XXIII, alínea “i”)

9.1. O custo estimado total da contratação e valor de referência, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de R\$ 597.858,26 (quinhentos e noventa e sete mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e vinte e seis centavos), conforme planilha de Orçamento-Base da licitação apresentada no **Anexo II**.

10. OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

10.1. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1.1. Proporcionar as facilidades indispensáveis ao cumprimento das obrigações.

10.1.2. Relatar, por escrito, com a devida comprovação, as eventuais irregularidades no fornecimento dos bens.

10.1.3. Sustar a execução de quaisquer trabalhos por estarem em desacordo com o especificado ou por qualquer outro motivo que caracterize a necessidade de tal medida.



10.1.4. Efetuar os pagamentos devidos.

10.1.5. Cumprir os critérios de sustentabilidade ambiental previstos neste Termo de Referência.

10.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.2.1. Indicar um preposto para o contrato (com no mínimo os seguintes dados: nome completo, telefone, e-mail, cpf), sendo este o interlocutor da contratada junto ao Tribunal para os assuntos relativos ao cumprimento das cláusulas contratuais e para participar de reuniões de acompanhamento, sempre que solicitado por este Regional, na forma do art. 118 da Lei nº 14.133/21.

10.2.2. Responsabilizar-se técnica e administrativamente pelo objeto contratado, não sendo aceito, sob qualquer pretexto, a transferência de responsabilidade a outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

10.2.3. Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao Tribunal ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras combinações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

10.2.4. Fornecer a seus empregados todos os instrumentos necessários ao cumprimento das obrigações.

10.2.5. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, uma vez que estes não têm nenhum vínculo empregatício com o Tribunal.

10.2.6. Responder por valores adicionais ao valor do contrato, tais como custos de deslocamento, alimentação, transporte, alojamento, trabalho em sábados, domingos, feriados ou em horário noturno, bem como qualquer outro valor adicional.

10.2.7. Garantir o sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos e especificações que venham a ter acesso em razão da contratação, não podendo, sob qualquer pretexto, revelá-los, divulgá-los ou reproduzi-los.

10.2.8. Atuar em conformidade com a legislação vigente sobre proteção de dados relativos a uma pessoa física identificada ou identificável (“Dados Pessoais”) e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial, a Lei n. 13.709/2018 (LGPD), e



incluindo, entre outros, a Lei 12.965 (Marco Civil da Internet), de 23 de abril de 2014, o Decreto Federal 8.771, de 11 de maio de 2016, a Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região instituída pelo Ato TRT5 n. 468/2022, no que couber, e demais leis e regulamentos aplicáveis. No caso de situações não definidas nesta cláusula aplica-se o disposto na Lei n. 13.709/2018.

- 10.2.9.** Manter, durante toda a vigência do contrato, as condições de habilitação exigidas na contratação.
- 10.2.10.** Cumprir os critérios de sustentabilidade ambiental previstos neste Termo de Referência.
- 10.2.11.** Comunicar imediatamente quaisquer irregularidades que possam comprometer a eficiência, responsabilidade e qualidade dos serviços, dando ciência à fiscalização do contrato, por escrito, para a adoção das providências cabíveis.
- 10.2.12.** Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela fiscalização do contrato em tempo nunca superior a 02 (dois) dias úteis, salvo por motivo justo e comprovadamente alheio à vontade da Contratada.
- 10.2.13.** Assumir objetivamente inteira responsabilidade civil e administrativa pelo fornecimento do objeto contratual, correndo por sua conta os ônus inerentes ao serviço prestado, tais como: encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributos, taxas, licenças, férias e documentos concernentes à contratação, inclusive seguros contra acidentes de trabalho, bem como indenizações decorrentes de todo e qualquer dano pessoal e material causados, voluntária ou involuntariamente, por seus prepostos durante e/ou em decorrência da execução dos serviços contratados, providenciando imediata reparação dos prejuízos impostos à Contratante ou a terceiros, inclusive, se houver, as despesas com custas judiciais e honorários advocatícios.
- 10.2.14.** Usar mão de obra capacitada, que assegure a execução integral dos serviços nos prazos convencionados com segurança e qualidade.
- 10.2.15.** Participar de reuniões com a fiscalização, sempre que convocado por esta.



10.2.16. Emitir Laudo de startup e comissionamento do sistema, assinado pelo responsável técnico da contratada e validado pela fiscalização, como um dos pré-requisitos para pagamento da respectiva etapa e para o recebimento provisório.

10.2.17.

11. REAJUSTE CONTRATUAL

11.1. DO REAJUSTE DE PREÇOS

11.1.1. Não há previsão de reajuste do preço contratado. Caso o objeto não tenha sido concluído após o prazo de 1 (um) ano contado da data do orçamento estimado, independentemente de pedido da CONTRATADA, o preço das parcelas não iniciadas e sem culpa da contratada poderá ser reajustado, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), contado da data do orçamento estimado.

12. MULTAS

12.1. As multas referentes à execução do objeto serão conforme graus e eventos descritos nas **Tabelas 1 e 2** abaixo:

Tabela 1 – Valores das multas por gravidade das infrações

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	R\$ 100,00
2	R\$ 300,00
3	R\$ 400,00
4	R\$ 600,00
5	R\$ 1.250,00
6	R\$ 2.500,00

Tabela 2 – Classificação das infrações por gravidade – Rol exemplificativo.



INFRAÇÃO		GRAU
Item	DESCRIÇÃO	
1	Permitir a presença de empregado não uniformizado, mal apresentado: por empregado e por ocorrência.	1
2	Manter funcionário sem qualificação para a execução dos serviços: por empregado e por dia.	1
3	Executar serviço incompleto, paliativo, substitutivo, como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar: por ocorrência.	2
4	Fornecer informação pérfida de serviço ou substituição de material: por ocorrência.	2
5	Executar serviço sem a utilização de equipamentos de proteção individual (EPI), quando necessários; por empregado e por ocorrência.	3
6	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais: por dia e por tarefa designada.	3
7	Reutilizar material, peça ou equipamento sem anuência da FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	3
8	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes; por ocorrência.	3
9	Utilizar as dependências do TRT5 para fins diversos do objeto do contrato; por ocorrência.	4
10	Recusar-se a executar serviço determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado; por ocorrência.	4
11	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência.	6
12	Usar indevidamente patentes registradas: por ocorrência.	6
13	Deixar de apresentar a ART dos serviços para início da execução destes no prazo definido pela fiscalização; por dia de atraso.	1



14	Deixar de substituir empregado que tenha conduta inconveniente ou incompatível com suas atribuições; por empregado e por dia.	1
15	Deixar de manter a documentação de habilitação atualizada; por item e por ocorrência.	1
16	Deixar de cumprir horário estabelecido pelo contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO: por ocorrência.	1
17	Deixar de cumprir determinação da FISCALIZAÇÃO para controle de acesso de seus funcionários: por ocorrência.	1
18	Deixar de cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO: por ocorrência e por dia de atraso.	3
19	Deixar de iniciar execução de serviço nos prazos estabelecidos pela FISCALIZAÇÃO, observados os limites mínimos estabelecidos por este contrato; por serviço e por dia.	3
20	Deixar de refazer serviço não aceito pela FISCALIZAÇÃO, nos prazos estabelecidos no contrato ou determinados pela FISCALIZAÇÃO: por ocorrência.	3
21	Deixar de indicar e manter, durante a execução do contrato, profissionais da equipe técnica dos serviços, conforme apresentado no Plano de Trabalho: por profissional, por dia.	4
22	Deixar de cumprir o termos da garantia dos serviços (item 3.1.3): por evento e por dia de atraso.	2
23	Deixar de apresentar PCMAT e/ou PCMSO no prazo solicitado: por dia de atraso.	4
24	Entregar PCMAT em desacordo com as etapas de prestação dos serviços.	3
25	Manter trabalhador em atividade sem a qual esteja APTO ao exercício, com indicação no respectivo ASO: por trabalhador.	4
26	Permitir trabalho em andaime em desacordo com a NR18; por dia e por ocorrência.	4
27	Manter instalações elétricas provisórias em desacordo com as Normas Técnicas: por dia e por ocorrência.	4
28	Deixar de delimitar e sinalizar os locais e áreas de risco: por dia e por ocorrência	2



29	Deixar de sinalizar com placas indicando o uso obrigatório e o tipo de EPI a ser utilizado nos locais e áreas de risco: por dia e por ocorrência	1
30	Deixar de fornecer EPI aos seus empregados, quando exigido, e impor penalidades àqueles que se negarem a usá-los: por empregado e por ocorrência.	2
31	Executar serviço com a utilização de EPI em mau estado de conservação: por dia e por ocorrência.	4
32	Deixar de promover a limpeza do local de prestação dos serviços como um todo, após notificação da Fiscalização: por ocorrência e por dia	1
33	Paralisar a execução dos serviços sem justificativa aceita pela Fiscalização: por ocorrência e por dia	4
34	Deixar de apresentar garantia contratual no prazo estipulado: por dia de atraso.	2
35	Deixar de cumprir o prazo da Etapa 1 de execução: por dia de atraso.	6
36	Deixar de cumprir os prazos das Etapas 2 e 3 de execução: por etapa e por dia de atraso.	5

Obs: a contagem dos prazos será por dias corridos.

12.2. O atraso injustificado da conclusão do objeto contratado superior a 15 (quinze) dias autoriza o CONTRATANTE a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

12.3. Compensatória de 5 % (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução parcial do objeto. Configura inexecução parcial do objeto: (1) o somatório de 20 graus, cumulativamente das multas aplicadas conforme tabelas acima; e (2) o atraso injustificado de qualquer etapa superior a 15 (quinze) dias, mediante parecer emitido pela fiscalização.

12.4. Compensatória de 10 % (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto. Configura inexecução total o atraso injustificado de qualquer etapa superior a 30 (trinta) dias, mediante parecer emitido pela fiscalização.

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Art. 6º, Inciso XXIII, alínea “j”)



13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

13.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

(x) Programa de Apreciação de Causas da Justiça do Trabalho;

() Outra:

13.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

14. DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação será formalizada por meio de instrumento de contrato a ser assinado pelo Contratante e Contratado.

15. ANEXOS

15.1. Anexo I - Projeto

15.2. Anexo II - Orçamento-Base da Licitação

15.3. Anexo III - Planilha de Preços Unitários

15.4. Anexo IV - Cronograma Físico-Financeiro

15.5. Anexo V - Modelo de Declaração de Aceitação de Responsabilidade Técnica.

15.6. Anexo VI - Modelo de Declaração de Futura Contratação de Profissional da Equipe Técnica.

15.7. Anexo VII - Modelo de Termo de Realização de Vistoria.

15.8. Anexo VIII - Modelo de Declaração de Conhecimento para execução dos serviços

15.9. Anexo IX- Modelo da Planilha Orçamentária da Licitante

15.10. Os arquivos completos que constituem estes Anexos estão disponíveis aos interessados juntamente ao Edital por meio do portal do TRT5 na internet, no endereço eletrônico: <https://www.trt5.jus.br/portal-licitacoes>.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.



Salvador, 21 de julho de 2026

Assinado eletronicamente

Equipe de Planejamento da Contratação	
<i>Assinado eletronicamente</i>	
Ana Maria Barbosa Gomes Guimarães	
Integrante Requisitante	
<i>Assinado eletronicamente</i>	
Fábio Simões Carrilho	
Integrante Técnico	
<i>Assinado eletronicamente</i>	
Antônio Carlos Mata da Silva	
Integrante Técnico	
<i>Assinado eletronicamente</i>	
Havana Pimentel Sobral	
Integrante Administrativo	

Termo de Referência baseado no modelo disponibilizado pela Advocacia Geral da União - AGU, no seguinte endereço eletrônico: <https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/modelos/licitacoescontratos>.

TRT da 5ª Região
Pregão Eletrônico / Concorrência – Serviços comuns ou especiais de Engenharia
TR – Agosto/2025 – versão 7.0



PROAD 5698/2026

ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA PROJETO DO SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO DE PRECISÃO

Obs: a contratada deverá prover toda e qualquer ajuste/modificação que se faça necessária à completa e adequada instalação e ao pleno funcionamento da solução contratada, mediante aprovação prévia da fiscalização, que já deve estar previsto no orçamento apresentado.

1. MEMORIAL DESCRITIVO E REQUISITOS TÉCNICOS

O sistema de climatização de precisão, objeto desta contratação, que tem como objetivo a climatização da Sala de Contingência do Fórum 2 de Julho (Data center do TRT5) tem como referência técnica o projeto executivo JCA (TRT5-T1-CLI-PE-015-R4) apresentado no Anexo I deste documento, com as seguintes modificações específicas:

- 1.1. Apesar de estar descrito com "up flow", o modelo que melhor se adequa a nosso projeto é "down flow" com saída frontal, conforme a Figura 1 abaixo:

- Fluxo descendente com saída horizontal sobre o piso elevado (*Down Flow Frontal*)



Figura 1 - Down Flow

- 1.2. O modelo dos equipamentos de climatização de precisão de referência para fins de orientação da execução do projeto é:

STULZ: Climatizador de Precisão 5TR EFBR017FE + CABR025S. Unidade Interna: EFBR017SE. Unidade Externa: CABR025S. Cada unidade EFBR017SE utilizará 1 unidade CABR025S



- 1.3. As condensadoras deverão ser instaladas no espaço ao lado da Sala de Contingência, enquanto as evaporadoras deverão ser instaladas no canto superior direito ao lado da porta de entrada desta sala (ver Figura 2 abaixo):

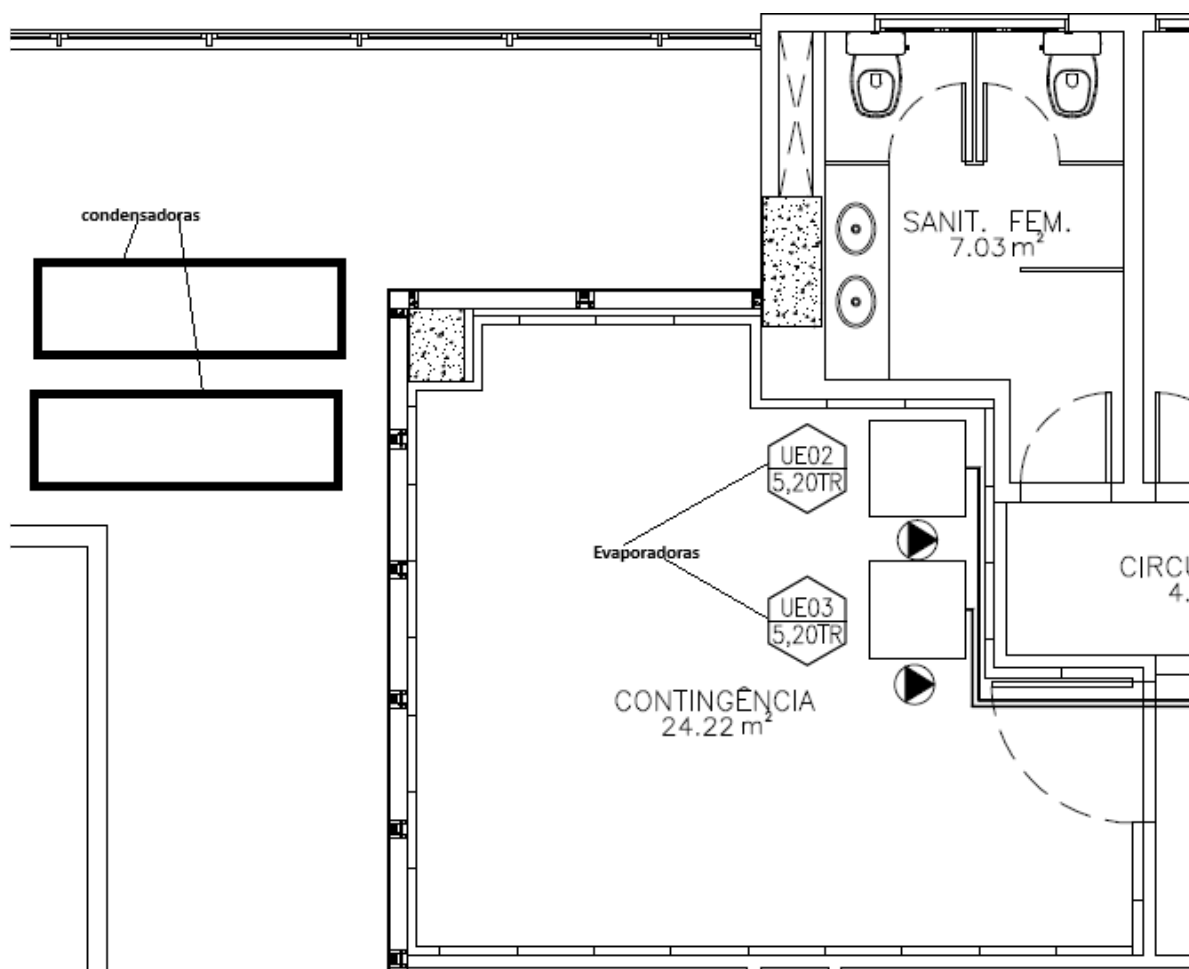


Figura 2 - Disposição dos Equipamentos de climatização de precisão

2. ESPECIFICAÇÃO DA SOLUÇÃO

Fornecimento e instalação de um sistema de climatização de precisão composto por 2 (dois) equipamentos de climatização de precisão (conjunto evaporadora e condensadora) para missão crítica de climatização contínua sem interrupção (24x7), da sala de contingência (Data Center), com as seguintes especificações complementares destes serviços:

- 2.1. Climatização da Sala de Contingência com área de 24,22 m² (ver Anexo I - Projeto).
- 2.2. Fluxo Descendente com saída horizontal sobre o piso elevado (Down Flow Frontal).
- 2.3. Circulação de ar em circuito fechado, sem entrada de ar externo (expansão direta).



- 2.4.** Capacidade de instalação da condensadora até 50 metros equivalentes distante da evaporadora (com até 5 m de desnível positivo ou 4 m de desnível negativo).
- 2.5.** Dimensões máximas: altura de 2000mm, largura de 300mm e profundidade máxima de 1200mm.
- 2.6.** Capacidade de refrigeração sensível mínima de 25 kW (A capacidade de resfriamento deve ser calculada nas seguintes condições: temperatura de insuflamento à 22 °C, umidade relativa mínima de 20% e temperatura externa de 39,1 °C conforme ASHRAE 2021 – 20 anos).
- 2.7.** Taxa de calor sensível (SHR) = 0,98.
- 2.8.** Taxa de Fluxo de Ar mínima de 5000 m³/h.
- 2.9.** Ventiladores com comutação eletrônica (EC Fan).
- 2.10.** Classe de Filtragem mínima: G3.
- 2.11.** Compressor Scroll Inverter.
- 2.12.** Válvula de expansão eletrônica.
- 2.13.** Capacidade mínima de Umidificação de 1 kg/h.
- 2.14.** Capacidade mínima de Reaquecimento de 4kW.
- 2.15.** Entrada de energia através de dupla alimentação com chave comutadora automática Tensão de operação 220V trifásico (3F+N+T) - Unidade interna 220V/3F/60Hz e unidade externa 220V/1F ou 3F/60Hz.
- 2.16.** Gás refrigerante R410A.
- 2.17.** Sistema de monitoramento integrado para análise da temperatura do ar de insuflamento/retorno, temperatura do fluido refrigerante na sucção/descarga, pressão do fluido refrigerante na sucção/descarga, umidade, sobretensão, subtensão, status dos ventiladores.
- 2.18.** Protocolo de comunicação externa Modbus-TCP e SNMP.
- 2.19.** Sistema de revezamento automático.
- 2.20.** Fornecimento e instalação da tubulação em cobre para o sistema de clima de precisão com alimentação, retorno e dreno do sistema.
- 2.21.** Execução de testes e ensaios de vazamentos através de pressurização e limpeza a vácuo com bomba adequada e de alta eficiência para óleos de poliéster para os acoplamentos, seguir o manual do fabricante.
- 2.22.** Deverá ser instalada infraestrutura elétrica para alimentação das novas Evaporadoras e Condensadoras a partir do quadro elétrico existente.
- 2.23.** Cabe a CONTRATADA realizar as instalações conforme as normas ABNT 5410 e outras pertinentes, utilizando cabos elétricos LSZH, isolamento 1kV, lançados em infraestrutura metálica em todo seu trecho.
- 2.24.** Cabe a contratada executar as adequações necessárias neste quadro elétrico e demais instalações, para prover a alimentação elétrica adequada a estes equipamentos.



- 2.25.** Deverá ser executada a instalação civil e respectivos acabamentos finais (não exaustivo: recomposição de alvenarias, pastilhamentos se necessário, pintura, e outros) para a instalação de todo o sistema de climatização de precisão, de forma que tudo seja entregue plenamente acabado.
- 2.26.** Adequação do sistema de elétrica para infraestrutura, painéis e cabos para instalação dos novos equipamentos.
- 2.27.** Startup dos equipamentos em conjunto com a fabricante e/ou seguindo estritamente a metodologia técnica e de mercado definida por esta.
- 2.28.** O sistema de climatização de precisão, escopo deste objeto, que inclui o fornecimento e a instalação, deverá ser entregue conforme cronograma físico-financeiro (Anexo VI), contados a partir da formalização do contrato.
- 2.29.** Considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil seguinte se o vencimento cair em dia que não houver expediente ou este for encerrado antes da hora normal.
- 2.30.** Atrasos no fornecimento ou na instalação do sistema de climatização de precisão não poderá ser alegada como motivo de força maior, e não exime a Contratada das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos estabelecidos.
- 2.31.** Os equipamentos de climatização de precisão a serem fornecidos deverão ser entregues no almoxarifado do tribunal. A entrega deverá ser previamente agendada com a fiscalização.
- 2.32.** Os equipamentos de climatização de precisão a serem fornecidos devem estar devidamente identificados com o número do pregão eletrônico e em embalagem adequada à sua conservação e transporte, tendo obrigatoriamente afixadas: marca, modelo, procedência, CNPJ e nome do FABRICANTE, além de informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, qualidades, quantidade, composição, preço, garantia, prazos de validade, riscos que apresentam à saúde e segurança dos consumidores e demais referências pertinentes.
- 2.33.** Os equipamentos de climatização de precisão a serem fornecidos devem estar acompanhados, ainda, das respectivas notas fiscais, nas quais constem a descrição completa, fabricante, marca, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia.
- 2.34.** Os equipamentos de climatização de precisão a serem fornecidos deverão ser novos e sem uso. Não serão aceitos equipamentos usados, remanufaturados ou de demonstração, equipamentos de climatização de precisão a serem fornecidos deverá ser entregue em sua embalagem original, lacrada pelo fabricante, não sendo aceito equipamento com embalagem violada. O TRT/BA poderá efetuar consulta do número de série do equipamento entregue junto ao fabricante, informando data de compra e empresa adquirente.



- 2.35.** Os serviços de fornecimento e instalação do sistema de climatização de precisão objeto deste escopo serão executados na Sala de Contingência (Data Center do Tribunal) e seu entorno, no edifício Sede, localizado na Rua Ivonne Silveira, 248 Narandiba (Via local da Av. Paralela - sentido - Centro, Salvador - BA, 41192-007.
- 2.36.** Previamente à execução dos serviços (mediante emissão da Ordem de Serviço), deverá a contratada apresentar projeto técnico executivo com o detalhamento dos serviços a serem executados, para aprovação prévia pela fiscalização técnica do Tribunal.
- 2.37.** Após a total conclusão dos serviços, deverá a contratada apresentar à fiscalização projeto "as built" dos serviços e adequações realizados, bem como Relatório Técnico de Instalação do Sistema (contendo no mínimo: a configuração dos equipamentos, detalhamento das instalações físicas e disposição dos equipamentos, topologia do sistema instalado,, detalhamentos dos testes, e comissionamento executados, plano de manutenção, notas fiscais e manuais técnicos em anexo, etc) para vistoria e aprovação da fiscalização, para fins de recebimento provisório.
- 2.38.** A contratada deverá ser responsável por providenciar todos os insumos, recursos humanos tecnicamente qualificados/adequados e serviços necessários para a completa instalação e pleno funcionamento do sistema (não exaustivo: ferramentas, materiais, adequação das instalações, etc) e deve estar previsto no orçamento da contratada.
- 2.39.** Equipamentos (conjunto) de Referência ou equivalente técnico: STULZ: Climatizador de Precisão 5TR EFBR017FE + CABR025S. Unidade Interna: EFBR017SE. Unidade Externa: CABR025S. Cada unidade EFBR017SE utilizará 1 unidade CABR025S.
- 2.40.** A indicação da marca/modelo 5TR EFBR017FE + 025S da fabricante STULZ fundamenta-se no artigo 41, inciso I, alínea "d", da Lei nº 14.133/2021. Essa menção adota caráter estritamente excepcional e serve apenas como parâmetro de referência, com o objetivo de facilitar a compreensão das especificações técnicas, do padrão de qualidade e do desempenho esperado para o objeto.
- 2.41.** Ressalta-se que a indicação não restringe a competitividade, sendo expressamente permitida e aceita a proposta de produtos equivalentes, similares ou de qualidade superior, desde que atendam aos requisitos mínimos descritos neste edital.

3. ANEXO

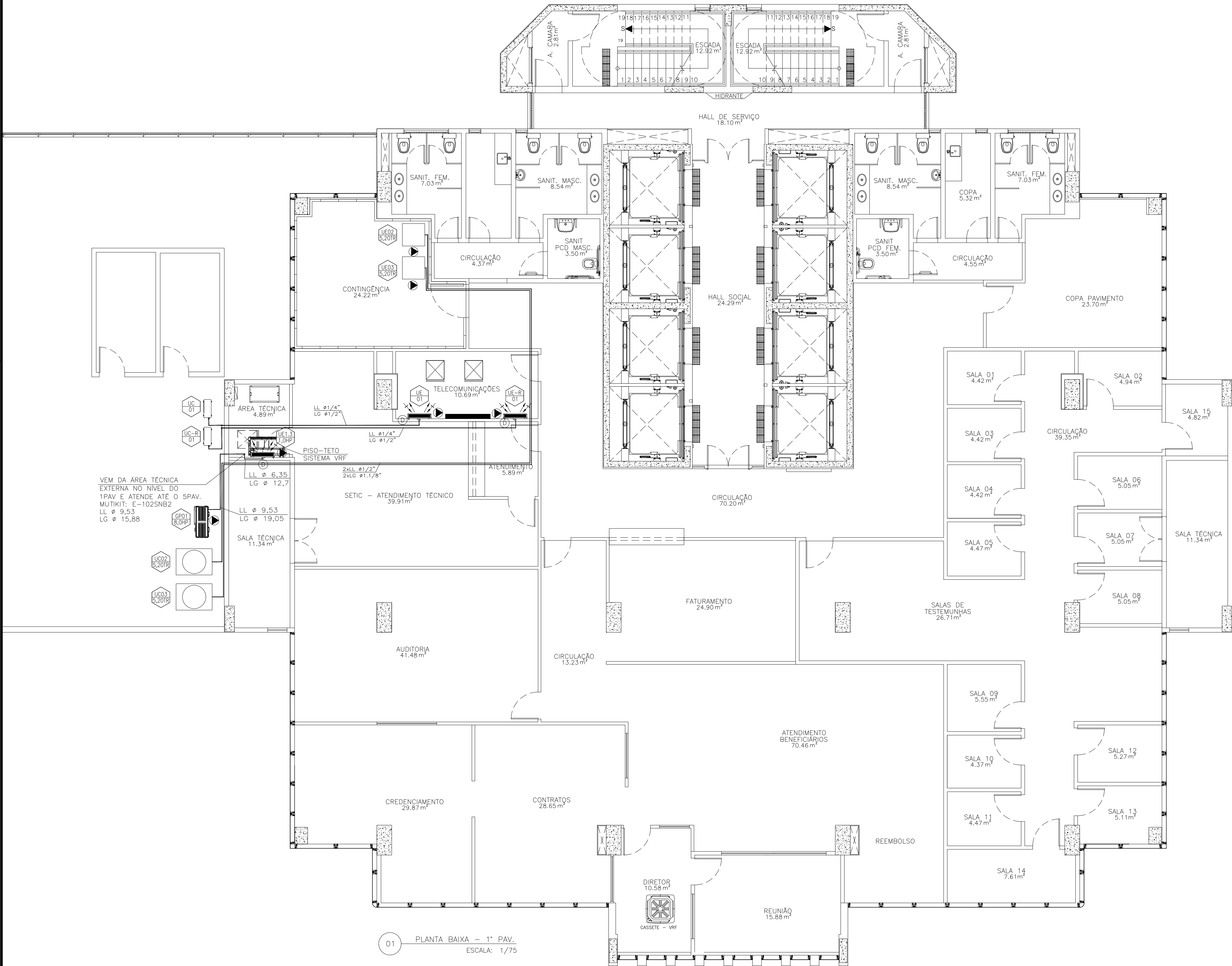
PROJETO EXECUTIVO JCA (TRT5-T1-CLI-PE-015-R4)



ANEXO

PROJETO EXECUTIVO JCA (TRT5-T1-CLI-PE-015-R4)





ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QTDE.
UE 1.3 1,0HP	CONDICIONADOR DE AR SPLIT VRF HI-WALL CAPACIDADE NOMINAL _____ 9554BTU/h VAZÃO DE AR _____ 480m3/h NÍVEL DE PRESSÃO SONORA _____ 35dB(A) PESO EVAPORADOR _____ 10kg TENSÃO _____ 220/1F/60Hz POTÊNCIA (EVAPORADOR) _____ 0,02KW MODELOS DE REFERÊNCIA: HITACHI MODELO DO EVAPORADOR _____ RPK1,0FSN4M	01
UE 01 UC 01 UE-R 01 UC-R 01	GRUPO CONDENSADORA/EVAPORADORA TIPO SPLIT – CAPACIDADE 18.000BTU/H CAPACIDADE TÉRMICA _____ 18.000BTU/h VAZÃO DE AR _____ 730m3/h TENSÃO _____ 220/1F/60Hz CORRENTE MÁXIMA _____ 9.4 A DISJUNTOR _____ 13 A CONSUMO _____ 1624W MODELOS DE REFERÊNCIA: ELGIN OU EQUIVALENTE TÉCNICO MODELO DO EVAPORADOR _____ HAF18B2FA PESO EVAPORADOR _____ 10,2kg MODELO DO CONDENSADOR _____ HAFE18B2NA PESO DO CONDENSADOR _____ 31,0kg	02
SP01 6,0HP	UNIDADE EXTERNA MULTI SPLIT INVERTER RAS–OBOHNCERWS CAPACIDADE NOMINAL _____ 22,4KW COMBINAÇÃO DE MÓDULOS _____ RAS–OBOHNCERW DESEMPENHO _____ EER:4,51KW/KW ; COP:4,92KW/KW PESO UNID. EXTERNA _____ 188KG TENSÃO _____ 220/3F/60Hz POTÊNCIA _____ 5,0KW MODELOS DE REFERÊNCIA: HITACHI MOD. UNIDADE EXTERNA _____ RAS–OBOHNCERWS	01
UE01 UC01 UE-R 01 UC-R 01	SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO – SPLIT DE PRECISÃO – (UP=FLOW) CAPACIDADE TÉRMICA _____ 62.400BTU/h VAZÃO DE AR _____ 5000m3/h PRESSÃO ESTATICA EXTERNA DISPONIVEL _____ 250 Pa NÍVEL DE RUÍDO SONORO _____ 66 dBA TENSÃO _____ 220/3F/60Hz POTÊNCIA _____ 7730W MODELOS DE REFERÊNCIA: STULZ OU EQUIVALENTE TÉCNICO MODELO DO EVAPORADOR _____ EUBR017 SE PESO EVAPORADOR _____ 246kg MODELO DO CONDENSADOR _____ CABR035 PESO DO CONDENSADOR _____ 79kg	02

NOTAS GERAIS

① PONTO DE DRENO, VER PROJETO DE DRENAGEM

▶ PONTO DE FORÇA, VER PROJETO DE ELÉTRICA

AS PRANCHAS ESQUEMÁTICAS DE CADA GRUPO DO VRF ESTÃO EM:

PRANCHA 23 – REFERENTE AO GRUPO 01 DE VRF

PRANCHA 24 – REFERENTE AO GRUPO 02 DO VRF

PRANCHA 25 – REFERENTE AO GRUPO 03 DO VRF

PRANCHA 26 – REFERENTE AO DIAGRAMA VERTICAL DOS 3 GRUPOS DO SISTEMA DE VRF

— INSTALAÇÃO EXISTENTE

— INSTALAÇÃO REALOCADA

— REMOVIDOS

PROPRIETÁRIO		CREA	
PROJETO		Conselho Regional de Engenharia e Agronomia ART	
CONSTRUÇÃO		BA20200353736	
JOSÉ MENDONÇA FILHO SEGUNDO		RNP:0601361830	
REVISÃO	DATA	RESPONSÁVEL	DESCRIÇÃO
01	JUL/21	MENDONÇA	ATENDENDO AO 1º RELATÓRIO DA ETAPA 05
02	DEZ/21	MENDONÇA	ATENDENDO AO 2º RELATÓRIO DA ETAPA 05

PROJETO:		CLIENTE:	
NOVA SEDE DO TRT 5ª REGIÃO		TRT 5ª REGIÃO	
ENDEREÇO:		CIDADE / UF:	CONTRATO:
RUA IVONNE SILVEIRA, Nº 248, DORON		SALVADOR/BA	5029/2020
1. TORRE 1		FRANCHA:	
2. PLANTA 1º PAVIMENTO		T1 15	
3. CLIMATIZAÇÃO – SISTEMA VRF		CLIMATIZAÇÃO	
4. CLIMATIZAÇÃO – SISTEMA DE PRECISÃO			
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	NOME DO ARQUIVO:	ESCALA:	REVISÃO:
JOSÉ MENDONÇA	TRT5-T1-CLI-PE-015-R4.dwg	1/75	R4
ENG. MECÂNICO	RNP – 0601361830		ETAPA:
			PE
Rua Alceu Amoroso Lima, 276-A, sala 910 – Edif. Mundial Salvador Caminho das Árvore - Salvador / BA – CEP: 41.820-770 Tel. (71) 3503-0000 – jsc@engenharia.com.br		Av. Santos Dumont 3060, sala 502/504 – Edif. Emilio Ary Aldeota – Fortaleza / CE – CEP: 60.150-161 Tel. (85) 3077-9999 – fortaleza@engenharia.com.br	



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região

TR - ANEXO II - Orçamento-Base da Licitação

ITEM	CÓDIGO	REF.	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL (R\$)
1 FORNECIMENTO DE SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO DE PRECISÃO - Etapa 1							R\$ 432.302,06
1.1	TRTS-001	COTAÇÃO	FORNECIMENTO DE SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO DE PRECISÃO	UN	1,00	R\$ 432.302,06	R\$ 432.302,06
2 INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO DE PRECISÃO - Etapa 2							R\$ 126.270,00
2.1	TRTS-002	COTAÇÃO	INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO DE PRECISÃO	UN	1,00	R\$ 126.270,00	R\$ 126.270,00
3 COMISSIONAMENTO E ESTARTUP DA SOLUÇÃO - Etapa 3							R\$ 39.286,20
3.1	TRTS-003	COTAÇÃO	COMISSIONAMENTO E ESTARTUP DA SOLUÇÃO	UN	1,00	R\$ 39.286,20	R\$ 39.286,20
TOTAL							R\$ 597.858,26

TRT da 5ª Região
Pregão Eletrônico / Concorrência – Serviços comuns ou especiais de Engenharia
TR – Agosto/2025 – versão 7.0



TR - Anexo III - Preços Unitários

Obs:	Os preços unitários, tanto de serviços quanto de fornecimento dos equipamentos e acessórios de áudio e vídeo foram obtidas por contratação pública similar e por cotação direta aos fornecedores, pois, em função de suas especificidades e singularidades, não foram encontrados em tabelas SINAPI ou equivalente.				
TRT5-001 - Fornecimento do Sistema de Climatização de Precisão - Etapa 1					
Equipamento	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
TRT5-001	Fornecimento do Sistema de Climatização de Precisão: Conjunto formado por dois Climatizadores de Precisão 5TR EFBR017FE + CABR02SS. Unidade Interna: EFBR017SE. Unidade Externa:CABR02SS	COTAÇÃO	UN	1,00000000	432.302,06
				TOTAL	432.302,06
TRT5-002 - Instalação de Sistemas de Climatização de Precisão - Etapa 2					
Equipamento	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
TRT5-002-FA	Instalação de Sistemas de Climatização de Precisão	COTAÇÃO	UN	1,00000000	126.270,00
				TOTAL	126.270,00
TRT5-003 - Comissionamento e Startup da Solução - Etapa 3					
Equipamento	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
TRT5-003	Comissionamento e Startup da Solução	COTAÇÃO	UN	1,00000000	39.286,20
				TOTAL	39.286,20



TR - Anexo IV - Cronograma Físico-Financeiro							
			Etapa 1 (110 dias)			Etapas 2 e 3 (25 dias)	
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	Total parcela (R\$)
1	FORNECIMENTO DO SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO DE PRECISÃO (Etapa 1)	432.302,08			60,00%	40,00%	100,00% 1x
					259.381,24	172.920,82	432.302,06
2	INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO DE PRECISÃO (Etapa 2)	126.270,00				100,00%	100,00% 1x
						126.270,00	126.270,00
3	COMISSIONAMENTO E STARTUP DA SOLUÇÃO (Etapa 3)	39.286,20				100,00%	100,00% 1x
						39.286,20	39.286,20
	TOTAL	597.858,26					597.858,26



Anexo V - Modelo de Declaração de Aceitação de Responsabilidade Técnica

Eu, [Nome do Profissional], [nacionalidade], [estado civil], inscrito(a) no CPF sob o nº [000.000.000-00] e portador(a) da Carteira de Identidade RG nº [00000000], residente e domiciliado(a) na [Seu Endereço Completo], na qualidade de profissional [Engenheiro/Técnico/Arquiteto] registrado(a) no [inserir Conselho: CREA/CRT/CAU/etc.] sob o nº [Número do Registro], declaro para os devidos fins que:

Autorizo a inclusão do meu nome como Responsável Técnico (RT) pela execução dos serviços / fornecimento do objeto referente ao Pregão nº [Inserir Número], caso a empresa [Nome da sua empresa], inscrita no CNPJ sob o nº [00.000.000/0001-00], seja a vencedora do certame.

Declaro ainda ter pleno conhecimento das exigências, especificações técnicas e normas estipuladas no Edital, assumindo a responsabilidade pela execução correta dos serviços, caso venha a assumir a função técnica contratada.

[Localidade - BA], [Dia] de [Mês] de [Ano].

assinatura do declarante
(responsável técnico)

TRT da 5ª Região
Pregão Eletrônico / Concorrência – Serviços comuns ou especiais de Engenharia
TR – Agosto/2025 – versão 7.0



ANEXO VI- Modelo de Declaração de Futura Contratação de Profissional da Equipe Técnica

A empresa [NOME COMPLETO DA LICITANTE], inscrita no CNPJ sob o nº [00.000.000/0000-00], estabelecida na [Endereço completo], neste ato representada por seu representante legal, o(a) Sr.(a) [NOME DO REPRESENTANTE], portador(a) da Cédula de Identidade RG nº [Número do RG] e inscrito(a) no CPF sob o nº [000.000.000-00], DECLARA, sob as penas da lei e para os fins de habilitação no certame licitatório da modalidade Pregão [Eletrônico/Presencial] nº [Número do Pregão] / [Ano], que:

Caso a nossa empresa seja declarada vencedora do presente certame, assume formalmente o compromisso de vinculação e contratação futura do(a) profissional qualificado(a) abaixo relacionado(a).

O(a) profissional integrará o quadro de nossa empresa na função de [Cargo/Função, ex: Responsável Técnico] para acompanhar e responder pela execução do objeto licitado, formalizando seu vínculo contratual no prazo máximo de [Quantidade de dias, ex: 10] dias úteis contados a partir da data de assinatura do contrato administrativo com o órgão contratante.

DADOS DO(S) PROFISSIONAL(IS):

- Nome Completo: [Nome do Profissional]
- Profissão: [Profissão, ex: Engenheiro Mecânico/ Técnico em Refrigeração/Mecânica]
- CPF: [000.000.000-00]
- Registro no Conselho de Classe (CREA/CRT): [Número do registro e UF]

[Localidade - BA], [Dia] de [Mês] de [Ano].

Assinatura do Representante Legal da Licitante

Assinatura do Profissional

TRT da 5ª Região
Pregão Eletrônico / Concorrência – Serviços comuns ou especiais de Engenharia
TR – Agosto/2025 – versão 7.0



Anexo VII - Modelo de Termo de Realização de Vistoria.

Ao Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região (TRT5/BA)

Ref.: Pregão [Eletrônico/Presencial] nº [Inserir Número]/[Ano]

Processo Administrativo nº: [Inserir se houver]

Por meio deste instrumento, a empresa [Razão Social da Empresa], inscrita no CNPJ sob o nº [00.000.000/0000-00], com sede na [Endereço completo da empresa], representada neste ato pelo(a) Sr.(a) [Nome do Representante], portador(a) da Cédula de Identidade RG nº [Número do RG] e CPF nº [Número do CPF], devidamente credenciado(a) para este fim:

DECLARA, para os devidos fins de participação na licitação em epígrafe, que:

1. Realizou vistoria técnica no(s) local(is) destinado(s) à execução dos serviços / fornecimento do objeto, conforme as exigências e especificações constantes no Edital e em seus Anexos (Termo de Referência).
2. Tomou conhecimento de todas as informações, dificuldades e peculiaridades locais, bem como da infraestrutura existente, necessárias ao perfeito cumprimento do objeto licitado.
3. Examina e concorda integralmente com todas as condições e exigências estabelecidas pelo órgão licitante.
4. Exime o TRT5 de qualquer responsabilidade por custos adicionais decorrentes de alegações futuras de desconhecimento das condições locais.

[Localidade - BA], [Dia] de [Mês] de [Ano].

Assinatura do Representante Legal da Licitante

Assinatura do Servidor do TRT5

TRT da 5ª Região
Pregão Eletrônico / Concorrência – Serviços comuns ou especiais de Engenharia
TR – Agosto/2025 – versão 7.0



Anexo VIII - Modelo de Declaração de Conhecimento para Execução dos Serviços

A [Razão Social da sua Empresa], inscrita no CNPJ sob o nº [00.000.000/0000-00], sediada na [Endereço completo da empresa], neste ato representada pelo(a) seu(sua) representante legal, o(a) Sr.(a) [Nome do representante], portador(a) da Cédula de Identidade RG nº [Número do RG] e do CPF nº [000.000.000-00], DECLARA, para os devidos fins de participação no Pregão Eletrônico nº [Número do Pregão]/[Ano do Pregão], processo administrativo nº [Número do Processo, se houver], que:

1. Tem pleno conhecimento de todas as informações, exigências, especificações técnicas e condições estabelecidas no Edital e em seus respectivos anexos.
2. Conhece todas as peculiaridades, o local de prestação dos serviços e as condições operacionais necessárias para o cumprimento das obrigações objeto da referida licitação.
3. Dispõe de capacidade técnica, operacional, pessoal qualificada e dos equipamentos necessários para a execução dos serviços nos moldes exigidos pela Administração.
4. Assume total responsabilidade pela execução do objeto, comprometendo-se a prestar os serviços em sua integralidade, sem que caiba, posteriormente, qualquer alegação de desconhecimento de dificuldades técnicas ou financeiras.

[Localidade - BA], [Dia] de [Mês] de [Ano].

Assinatura do Representante Legal da Licitante

TRT da 5ª Região
Pregão Eletrônico / Concorrência – Serviços comuns ou especiais de Engenharia
TR – Agosto/2025 – versão 7.0



Anexo IX- Modelo da Planilha Orçamentária da Licitante

Item	Descrição	Fabricante/Modelo a ser Fornecido pela Licitante	Unid	Qtde	Preço Unitário	Preço Total
1.1	Fornecimento do Sistema de Climatização de Precisão (formado por um conjunto de duas evaporadoras e duas condensadoras). Ref.: Unidade Interna EFBR017SE + Unidade Externa CABR025S da STULZ ou equivalente técnico.		UN	1,00		
1.2	Instalação do Sistema de Climatização de Precisão		UN	1,00		
1.3	Comissionamento e Startup da Solução		UN	1,00		
	TOTAL					